

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho  
Tabelião Público



Livro nº 1746-P  
Folha nº 151  
1º Traslado

Protocolo nº 190397

**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ  
SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS  
MG LTDA., NA FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento de **Procuração Pública**, aos 8 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, neste 8º Tabelionato de Notas do Recife, com sede na Avenida Herculano Bandeira, nº 563, no bairro do Pina, perante mim, *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, Tabelião Público, compareceu como **Outorgante**, **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, empresa com sede na cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, com endereço à Avenida Brasília, nº 5365, no bairro São Benedito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.266.324/0001-90, neste ato representada pelos sócios, **ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.073.060 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.929.578-72, **ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 1.343.264 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.557.704-59, **ALEXANDRE LUNA MENELAU**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.673.683 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.876.484-49, **CELSO JOSÉ CAMPOS DE MORAIS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 3.440.740 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.767.704-78, todos residentes e domiciliados nesta cidade do Recife, e **OSVALDO SATURNINO CAMPILLO**, argentino, casado, empresário, portador da cédula de identidade Mercosul nº 07606429M, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.051.164-47, residente e domiciliado na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, todos com endereço profissional na sede da Outorgante; os presentes reconhecidos como os próprios pelo Tabelião ou seu preposto, conforme os documentos apresentados, pessoas maiores e juridicamente capazes, do que dou fé. E, neste Tabelionato, pela **Outorgante** foi declarado que, para os efeitos do disposto no art. 653 do Código Civil de 2002, nomeia e constitui como bastante procuradores, conforme Contrato Social, **GILSON ALMEIDA VILELA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº MG-498.448 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.557.106-78, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço à Rua Cachoeira Dourada, nº 53, no bairro Santa Efigênia e **JANILTO SANTOS MACHADO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº MG-7.745.428 SSP/MG, inscrito no

Tabelionato Figueiredo



Livro nº 1746-P  
Folha nº 152  
1º Traslado

Protocolo nº 190397

Colégio  
Notarial  
do Brasil  
Conselho Federal

CPF/MF sob o nº 003.241.586-96, residente e domiciliado na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, com endereço à Rua Um, nº 160/303, Bloco F, no bairro Arvoredo II, a quem confere poderes para, **agindo sempre cada um deles em conjunto com outro procurador**, assinar, em nome da outorgante e também de suas filiais situadas nos municípios de Ubá-MG, Governador Valadares, Montes Claros e Belo Horizonte, termos de rescisões de contratos individuais de trabalho de seus empregados até o nível de chefia de departamentos, podendo, para tanto, ditos procuradores promover a consequente anotação de baixa e registro em Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, guias de recolhimentos de encargos sociais, legalmente estabelecidos, e demais papeis e documentos necessários e restritos ao exercício dos poderes representar supra, bem como representarem a mandante perante a Justiça do Trabalho e Ações Cíveis, podendo atuar como prepostos, nos termos do §1º do artigo 843 da CLT, bem como nomeá-los, representá-los em sindicatos e demais órgãos de classe ou seus substitutos legais, assim como praticando todos os demais atos que se fizerem necessários ao cumprimento do presente mandato, procedendo, inclusive à contratação de advogado com poderes da cláusula “ad judicium et extra”, representar, sempre em conjunto, perante qualquer instituição financeira do país, de direito público ou privado, podendo abrir, fechar, movimentar contas correntes bancárias, emitir, endossar, aceitar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas, verificar saldos, solicitar extratos de contas, requerer e receber talonários de cheques, passar recibos, dar quitação, alegar e assinar, alterar senha, apresentar, juntar e retirar documentos bem como participar de processos licitatórios junto aos órgãos públicos, privados, autarquias, empresas públicas, empresas privadas e mistas, podendo assinar contratos e ainda representá-la junto ao Governo Federal e seus Ministérios, Governo Estadual e suas Secretarias, Receita Federal do Brasil, JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Governo Municipal e suas Secretarias, com poderes de assinar contratos, requerer, concordar, discordar e substabelecer todos os poderes citados acima no prazo de 2 (dois) anos, a partir desta data, praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. E assim, em fé da verdade, o disse e outorgou, estando de acordo com o que foi requerido, razão pela qual foi lavrada a presente Procuração Pública, que depois de lida e considerada conforme, a **Outorgante** assina, perante mim, Tabelião. Valor dos emolumentos líquidos de acordo com a tabela da Lei nº 12.978/2005: R\$ 54,86. Valor do Fundo Especial de Registro Civil: R\$ 6,46. Valor da Taxa de Prestação de Serviços Notariais e Registrais do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TSNR: R\$ 12,91 - ISS: R\$ 3,23; Valor total: R\$ 77,46; Recolhido através da Guia do Sistema de Arrecadação das Serventias

15  
anos  
TABELIONATO  
FIGUEIREDO

Nº 059095

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho  
Tabelião Público



Livro nº 1746-P  
Folha nº 153  
1º Traslado

Protocolo nº 190397

Extrajudiciais - SICASE, nº 0007888506, em data de 08/11/2017, no Banco do Brasil, agência 3249-2; Esta procuração somente é válida com o selo de autenticidade e fiscalização aposto abaixo e se não contiver nenhuma rasura. Eu, *Wania Luiza de Holanda*, Escrevente Notarial, a lavrei, e eu, *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, Tabelião titular do Cartório do 8º Ofício de Notas do Recife, subscrevo e assino. (aa) ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE, ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA, ALEXANDRE LUNA MENELAU, CELSO JOSÉ CAMPOS DE MORAIS, OSVALDO SATURNINO CAMPILLO. Recife, 08 de novembro de 2017. Traslada nesta mesma data conforme o original. Dou fé. Selo digital de fiscalização: **0073783.LZM11201704.01074**. Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

*Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*  
\_\_\_\_\_  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho  
Tabelião

*Wania Luiza de Holanda*  
\_\_\_\_\_  
Wania Luiza de Holanda  
Escrevente Notarial



Tabelionato Figueiredo